

PROTOCOLO DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

Sindicato das Empresas do Complexo Industrial da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul – SINDICIS, atual denominação do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul – SINDIFAR, por seu Presidente, Thômaz Nunnenkamp e por sua Procuradora, Kátia Alcalde Vieira Pinheiro,

e

Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul – SINPROVERGS, por seu Presidente, Silvio Luiz Nassur Ferreira e por seu Procurador, Roberto Piva Paim,

firmam Protocolo de Fechamento de Negociação Coletiva, comprometendo-se a formalizar a Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019, nos seguintes termos:

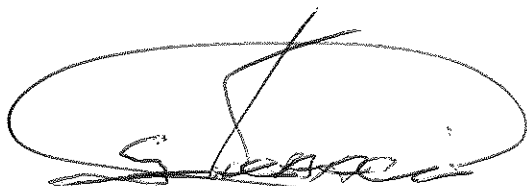
1. Reajuste salarial (cláusula 3ª): INPC-IBGE acumulado no período revisando de 1º/03/17 a 28/02/18, a partir de 1º/03/18, a incidir sobre os salários vigentes em 1º/11/17, já corrigidos pela norma coletiva anterior, com exclusão dos §§ 4º e 5º da CCT 2017/2018;
2. Participação nos resultados (cláusula 11ª) de R\$ 482,00 a ser paga até 28/02/19 pelas empresas que não apresentarem prejuízo no exercício de 2018;
3. Diárias (cláusula 12ª) R\$ 250,00 a partir de 1º/03/18;
4. Vale refeição (cláusula 13ª) de R\$ 34,30 a partir de 1º/03/18, com exclusão do § único;
5. Cesta básica (cláusula 14ª) de R\$ 117,30 mensal a partir de 1º/03/18, com exclusão do § único;
6. Auxílio educação (cláusula 15ª) de R\$ 500,00 em 2 parcelas de R\$ 250,00 até 28/02/19;
7. Auxílio creche (cláusula 18ª) garantido mínimo de R\$ 255,00 no período de 01/03/18 a 28/02/19, com exclusão do § 2º;
8. Pagamento do IPVA e seguro obrigatório de danos pessoais (cláusula 19ª) alterado o veículo para Fiat Mobi Easy e limitado o valor a R\$ 1.000,00 a partir de 1º/03/18, com exclusão do § 2º;
9. Seguro total de veículo (cláusula 20ª) até o limite anual de R\$ 2.520,00 a partir de 1º/03/18, com exclusão do § único;
10. Depreciação de veículo (cláusula 21ª) alterado o veículo para Fiat Mobi Easy;
11. Quilometragem rodada (cláusula 22ª) fixado em R\$ 0,79 o quilômetro rodado a partir de 1º/03/18;
12. Despesas com comunicação (cláusula 23ª) até o limite mensal de R\$ 112,00 a partir de 1º/03/18;
13. Dispensa do aviso prévio (cláusula 26) passará a vigorar a partir de 1º/03/18 com a seguinte redação: "Os empregados, com a anuência do Sindicato Profissional, poderão requerer a dispensa do aviso prévio, nos casos de rescisão de contrato sem justa causa e de pedido de demissão, desobrigando a empresa de seu correspondente pagamento. A anuência do Sindicato Profissional, a juízo da empresa, poderá ser dispensada, desde que haja inequívoca comprovação de que o empregado obteve outro emprego."
14. Férias (cláusula 38ª) exclusão do *caput* e do § 1º da CCT 2017/2018, passando o § 2º a ser o *caput* e sendo renumerados os demais §§;
15. Contribuição assistencial (cláusula 44ª) alteração do título da cláusula para "Contribuição de Representação", assim como no texto do *caput*, mantida



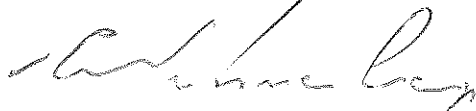
idêntica redação com desconto de 1 dia de salário fixo e variável percebido no mês de agosto de 2018, recolhendo até o dia 28 de setembro de 2018; incluídos os seguintes parágrafos: "§ 4º Os empregados que pagarem a contribuição sindical no prazo legal não terão descontada a contribuição de representação prevista nesta cláusula. § 5º Fica estipulado que toda e qualquer reclamação, seja qual for a sua natureza, decorrente do desconto acima, inclusive na via judicial, bem como os custos dela decorrentes, será assumida pela entidade sindical profissional."

16. Contribuição patronal (cláusula 45ª) alteradas as datas para salário do Mês de agosto de 2018, recolhendo até o dia 28 de setembro de 2018;
17. Renovação de todas as demais cláusulas da CCT 2017/2018 a partir de 01/03/2018 até 28/02/2019.

E, assim, por estarem justos e convencidos, firmam este instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Silvio Luiz Nassur Ferreira
Presidente
SINPROVERGS



Thômaz Nunnenkamp
Presidente
SINDICIS/SINDIFAR

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.



Roberto Piva Paim
Procurador
SINPROVERGS



Kátia Alcáide Vieira Pinheiro
Procuradora
SINDICIS/SINDIFAR